



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 11/10/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

Procurador Municipal/ Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.119, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Douglas Ferreira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 012.***.***-22, no dia 12 de outubro de 2023, das 12h00m a 20h00m, o uso do espaço público referente à Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha, em frente à Escola Estadual Dôra Barbosa incluindo o passeio para realização do evento “Dia das Crianças”.

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição das vias no horário descrito no caput do art. 1º.

São João do Paraíso MG, 11 de outubro de 2023.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG